



AXIA ENERGIA

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - AXIA Energia

CNPJ/MF 00.001.180/0001-26 - NIRE 53300000859
Companhia Aberta

Editai de Compartilhamento de Disponibilização de Infraestrutura
A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“AXIA Energia”), concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, consoante o disposto pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001/1999, comunica, em conjunto com suas subsidiárias integrais Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil, AXIA Energia Sul, Centrais Elétricas do Norte do Brasil - AXIA Energia Norte e Companhia Hidroelétrica do São Francisco - AXIA Energia Nordeste, em conjunto denominadas Detentoras, que recebeu solicitação de interessado no compartilhamento de capacidade excedente de fibras ópticas apagadas em cabos para-raios tipo OPGW, instalados nas linhas de transmissão sob responsabilidade das Detentoras de forma onerosa: (i) 2.485 km de pares de fibras ópticas apagadas na AXIA Energia; (ii) 994 km de pares de fibras ópticas apagadas na AXIA Energia Sul; (iii) 513 km de pares de fibras ópticas apagadas na AXIA Energia Norte; e (iv) 2.276 km de pares de fibras ópticas apagadas na AXIA Energia Nordeste. As condições completas referentes ao compartilhamento de infraestrutura solicitado constam em Termo de Referência disponível no site oficial da AXIA Energia, através do link <https://axia.com.br/negocios/geracao-e-transmissao>, até o dia 19/03/2026. As empresas que manifestarem interesse no compartilhamento solicitado, deverão apresentar solicitação formal, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por meio dos e-mails: mellis@axia.com.br (Mario Fernando Ellis - Diretor de Segurança Operacional da AXIA Energia, com cópia para rodrigo.leal@axia.com.br (Gerente Executivo de Telecomunicações e Cibersegurança Operativa da AXIA Energia), observando-se os requisitos dispostos no Termo de Referência. Maiores informações através do e-mail rodrigo.leal@axia.com.br.



TRISUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627 | Código CVM nº 02113-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026
Trisul S.A. (“Companhia”) vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de abril de 2026, às 15h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária: (i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos administradores, no montante de até R\$ 9.000.000 (nove milhões de reais) para o exercício social de 2026. **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Deliberar sobre a recomposição do Conselho de Administração da Companhia, com a eleição de 01 (um) conselheiro, diante do falecimento do Sr. José Roberto Cury comunicado por meio de Fato Relevante publicado em 29 de dezembro de 2025; **(ii)** O aumento do limite do capital autorizado para um total de 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias; **(iii)** Adequação do Estatuto Social da Companhia, relativamente: (1) do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social no valor de R\$ 1.342.080.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões e oitenta mil reais), dividido em 242.617.538 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentas e dezessete mil e quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aprovado em Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 09 de dezembro de 2025; (2) do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital autorizado para um total de 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (3) Artigo 12, § 1º; (4) Artigo 16, § 1º; (5) Artigo 18; (6) Artigo 20 - Substituição da designação de Diretores por Vice-Presidentes; (7) Artigo 22, § 6º; (8) Artigo 24, §§ 3º e 4º; (9) Artigo 25, *caput* e alínea (a), que retrata a representação da Companhia, de forma que passe a ser representada pelo Diretor Presidente e Vice-Presidentes Financeiro e de Operações, sendo necessária a assinatura conjunta de, pelo menos, 2 (dois) dos Diretores acima indicados; Adequação das diretrizes da Diretoria; (10) Artigo 27, *caput*, §§ 1º e 5º; (11) Artigo 36, § 8º. A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância. Para participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia **14 de abril de 2026**, inclusive, mediante solicitação pelo link <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxV0jdnrQS4JAguX1hlBxYIEAta6-IUK0t4dqwsZlxl8FOlVxjp36aPJHpnNQ9o>, fornecendo as informações e documentos indicados, detalhadamente, na Proposta da Administração (“Solicitação de Acesso”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, os dados de acesso à reunião virtual. Os acionistas ou representantes legais que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da Assembleia Geral. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@trisul.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de forma digital. Nos termos da RCVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas exerçam o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81, bem como as orientações e prazos constantes da Proposta da Administração. Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º, I, da RCVM 81 e nos arts. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. Para fins do art. 4, da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas no site da Companhia (<https://ri.trisul.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral, para Solicitação de Acesso por sistema eletrônico e adoção do sistema de votação a distância.
São Paulo/SP, 16 de março de 2026
MICHEL ESPER SAAD JUNIOR - Presidente do Conselho de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90003/2026
UASG – 380254 - PENITENCIÁRIA FEMININA
“SANDRA APARECIDA LÁRIO VIANNA” DE PIRAJUÍ
Modalidade: Pregão Eletrônico 90003/2026
Nº Processo: 006.000869332026-64
Objeto: Aquisição de materiais de laminados para atender as necessidades desta Unidade Prisional.
Total de Itens Licitados: 01 (um) item.
Valor total da licitação: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
Disponibilidade do edital: 16/03/2026
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Estrada Vicinal João Pereira Martins, Km 01 - Centro Prisional - CEP: 16.604-900 - Pirajuí/SP; e
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 30/03/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

SINDIVAL
Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo
CNPJ nº 47.835.368 / 0001-33
Assembleia Geral Ordinária
Nos termos dos Estatutos Sociais do SINDIVAL – Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo, convocamos as associadas desta entidade para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2026, (terça-feira), às 10:00 hs em 1ª (primeira) convocação, à Rua Gomes de Carvalho, 1629 – 13º andar – Sala – 01 – São Paulo/SP, para discussão dos itens da Ordem do Dia: I – Análise e aprovação das demonstrações financeiras, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; II – Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e Contas do Exercício de 2025; III – Outros assuntos de interesse geral. Caso não haja número legal para sua instalação, a mesma será realizada em 2ª (segunda) convocação às 10:30hs, com qualquer número de presentes. São Paulo, 16 de março de 2026. Atenciosamente, Carlos Arnaldo Borges de Souza – Presidente.

Fábrica de Papel e Papelão
Nossa Senhora da Penha S.A.
C.N.P.J. 49.912.199/0001-13
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação
Convocamos os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO/AGE, a realizar-se no dia 11/04/2026, às 10:00h, na sede social da Sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: AGO:** a) Leitura, discussão e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo de 31/12/2025; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício; c) Pagamento de Dividendos; d) Instalação do Conselho Fiscal e eleição dos membros titulares e seus suplentes, se deliberado. **AGE:** a) Aumento do Capital Social e consequente alteração do Art. 6º do Estatuto Social. A partir da data desta publicação, estarão disponíveis aos acionistas na sede social da Sociedade cópias do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2025, as quais também serão encaminhadas através do e-mail de cada acionista.
Itapira, 11 de Março de 2026
Conselho de Administração

Eco Securitizadora de Direitos
Creditórios do Agronegócio S.A.
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Editai de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 93ª (Nonagésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 93ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 93ª (Nonagésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA (“Assembleia”), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 11:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas, em segunda convocação, caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável. As deliberações em Assembleia, em primeira convocação, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão comunicar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

DIGITALFORGE S.A. – EM LICITAÇÃO
CNPJ/MF nº 52.846.202/0001-52 NIRE nº 3530062645-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA
Realizada em 11 de março de 2026
1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026, às 09:30 horas, na sede social da **DIGITALFORGE S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Margaridas, nº 163 – Sala 02, Condomínio Centro Empresarial Alphaville, CEP: 06.453-038.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/74 (“**LSA**”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Affif Domingos Lemos do Prado** e secretariado pelo Sr. **Rubensmar Moeller**.
4. **ORDEN DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) a apresentação do relatório do liquidante; (ii) a apresentação do balanço final de liquidação; (iii) a aprovação das contas do liquidante; (iv) o encerramento da liquidação; e (v) a extinção da companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente informou que a companhia se encontra em processo de liquidação, conforme deliberado em Assembleia Geral anteriormente realizada e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Em seguida, o liquidante Sr. **Affif Domingos Lemos do Prado**, já qualificado no ato de sua nomeação, apresentou aos acionistas o relatório final de liquidação, informando que foram realizados todos os ativos da companhia e quitadas integralmente todas as obrigações sociais.
Na sequência, foi apresentado o balanço final de liquidação, o qual demonstra que não remanescem bens, direitos ou obrigações em nome da companhia.
Após análise, os acionistas deliberaram, por unanimidade:
(i) Aprovar integralmente o relatório apresentado pelo liquidante;
(ii) Aprovar o balanço final de liquidação;
(iii) Aprovar as contas prestadas pelo liquidante, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação pelos atos praticados durante o período de liquidação;
(iv) Declarar encerrado o processo de liquidação;
(v) Declarar extinta a companhia para todos os fins de direito.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.
7. **ACIONISTAS PRESENTES:** Affif Domingos Lemos do Prado e Rubensmar Moeller.
Os membros da mesa atestam que a presente Ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
Barueri/SP, 11 de março de 2026.
Mesa:

Affif Domingos Lemos do Prado Presidente	Rubensmar Moeller Secretário
--	--

Eco Securitizadora de Direitos
Creditórios do Agronegócio S.A.
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Editai de 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 11:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas, em segunda convocação, caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação de cada série ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, a maioria simples de CRA presentes na respectiva assembleia; (ii) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, maioria de CRA presentes na respectiva Assembleia; (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ESTADÃO RI
estadaori.estadao.com.br

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS (11) 3856-2442

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE